



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI N° 4.676, DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal celebrar Convênio com o Gabinete da Reforma Agrária e Cooperativismo - PESA.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Gabinete da Reforma Agrária e Cooperativismo – Governo do Estado, objetivando a implantação do Programa Emergencial de Segurança Alimentar – PESA para 202 famílias de diversos Assentamentos localizados no Município, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Outubro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINÉ FERREIRA DE ÁVILA  
Secretário Municipal de Administração